LEI Nº. 1027 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), para despesas de Construção de Emissário de Lançamento Final da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, na seguinte dotação.

2.07.1.17.512.0027.1046 – 4.4.90.51.01	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada correrão por conta Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 23 de agosto de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município